



CONGRESSO NACIONAL

Senador DR. HIRAN

**EMENDA Nº - CMMMPV 1263/2024
(à MPV 1263/2024)**

Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o Auxílio Extraordinário destinado a pescadoras e pescadores profissionais artesanais beneficiários do Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal - Seguro-Defeso, nos termos do disposto no art. 1º da Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, cadastrados nos Municípios da Região Norte em situação de emergência decorrente de seca ou estiagem reconhecida pelo Poder Executivo federal até a data da publicação desta Medida Provisória **ou registrados no Sistema Informatizado do Registro Geral da Atividade Pesqueira – RGP do Ministério da Pesca e Aquicultura – MPA.**”

JUSTIFICAÇÃO

A Região Norte possui mais de 400 mil pescadores registrados no Sistema Informatizado no Registro Geral da Atividade Pesqueira - RGP do Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA. São 404.581 registrados como pescadores artesanais e 104 registros industriais.

A regra geral constante da Medida Provisória contempla os “pescadores profissionais artesanais beneficiários do Seguro-Defeso” condicionados ao cadastro em municípios em situação de emergência decorrente de seca ou estiagem reconhecida pelo Poder Executivo Federal.

Conforme os dados disponíveis no Monitor de Secas mantido pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, atualizados até o mês de agosto, o país possui somente 11% de sua área livre da seca. O Brasil passa por um período histórico dos mais severos, com 89% do seu território atingido com alguma

intensidade, seja Fraca, Moderada, Grave, Extrema ou Excepcional. intensificação na severidade da seca em todos os níveis - fraca (27,0% do total), moderada (33,5%), Grave (21,1%) ou Extrema (7,4%). A região Norte tem situação mais grave! A seca alcança 97,6% da sua área.

O meu estado de Roraima tem 77,0% do seu território atingido pelas secas, com danos culturas, pastagens, córregos, reservatórios e poços alcançando níveis cada vez mais baixos e provocando déficits hídricos por períodos mais prolongados. A consequência é direta sobre os mais de 7,2 mil pescadores artesanais de Roraima registrados no Registro Geral de Atividade Pesqueira do Ministério da Pesca e Aquicultura.

A presente emenda visa suprir de forma mais efetiva a situação de vulnerabilidade das comunidades pesqueiras da nossa região, estendendo aos pescadores artesanais, que em muitos casos são de forte impacto sobre o sustento das famílias, e industriais, que representam fonte de renda e emprego locais, reconhecidos no Registro Geral da Atividade Pesqueira - RGP.

Sala da comissão, 14 de outubro de 2024.

Senador Dr. Hiran
(PP - RR)



Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7144880888>